

PROJETO DE LEI Nº 272/2016

Dispõe sobre a revogação do Art. 1º da Lei nº 2.028, de 20 de setembro de 1979, que altera dispositivos da Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966 - Código de Arruamento e Loteamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 2.028, de 20 de setembro de 1979, que altera dispositivos da Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966 - Código de Arruamento e Loteamento.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 07 de dezembro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que hora submeto a apreciação do Egrégio Plenário, visa revogar o art. 1º da Lei nº 2.028, de 20 de setembro de 1979, que altera dispositivos da Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966 - Código de Arruamento e Loteamento. Entretanto, nesta oportunidade apresentei projeto, mais completo e abrangente sobre essa mesma matéria.

Destaco que além de manter a mesma metragem exigida na mencionada revogação, estamos estabelecendo a possibilidade do empreendedor, as suas expensas e responsabilidades implantar rede de água, esgoto e energia elétrica.

Deste modo, o município estará descompromissado de suportar esses valores, ficando em casos que excedam a distância de 1.000 metros, sobre a total e única responsabilidade do empreendedor interessado, representando uma economia de valores para os cofres públicos.

Dessa forma, estando justificado o presente projeto de lei, com a preservação do erário público, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

S.S., 07 de dezembro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador